JURISPRUDÊNCIA

TC 72.004.884.03-06

LICITAÇÃO. PREGÃO. CONTRATO. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO SOCIAL. SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA PUBLICIDADE DO EDITAL NA INTERNET, CONSOANTE ART. 24 DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 41.772/02 E PORTARIA SF 31/02- APROVADOS.

RELATÓRIO e VOTO (realizado em notas taquigráficas)

Aquela especializada considerou, ao final, ter havido regularidade no ajuste.

Em atendimento ao quanto determinado pelo senhor Secretário de Fiscalização e Controle, a Divisão Técnica I realizou diligência na Origem. Lá, obteve cópia do documento que comprovou a divulgação do certame na Internet. (folha 96).

Na condição de Revisor, à época, o Nobre Conselheiro Roberto Braguim propôs a juntada aos autos dos documentos enunciados no Edital do Pregão, para que fosse providenciada a devida análise.

Após ter analisado tal documentação, a Coordenadoria III entendeu que as exigências do referido Edital foram devidamente atendidas.

Instada a manifestar-se, a Assessoria Jurídica de Controle Externo reiterou posicionamento anterior, no sentido do acolhimento do certame e do ajuste dele decorrente.

A douta Procuradoria da Fazenda Municipal, acompanhando a manifestação dos Órgãos técnicos, opinou pelo acolhimento da licitação e do contrato.

(...)

Diante dos documentos constantes dos autos, por regulares, ACOLHO a licitação modalidade Pregão nº. 002/SMCIS/2003 e o Contrato nº. 002/SMCIS/2003.

(...).

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro EURÍPEDES SALES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, consoante notas taquigráficas insertas nos autos, em julgar regulares a licitação na modalidade Pregão 002/SMCIS/2003 e o Contrato 002/SMCIS/2003.

Participaram do julgamento os Conselheiros Maurício Faria, como Revisor e Edson Simões e Roberto Braguim.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda Gianfrancesco Genoso.

Sessão realizada no Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, em 07 de novembro de 2007. Presidente Antonio Carlos Caruso; Relator Eurípedes Sales.